



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal nº 2.190, de 28 de Julho de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT, destinada a instalação da junta de Conciliação e Julgamento (vara do trabalho de Juara/MT), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

| | |
|---------------------------|---|
| Órgão: 02 | Gabinete do Prefeito |
| Unidade Orçamentária: 001 | Chefe do Executivo Municipal |
| Função: 04 | Administração |
| Subfunção: 122 | Administração Geral |
| Programa: 2002 | Manutenção Encargos com Chefe Executivo Municipal |
| Código: 339036000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |

Art. 3º - O prazo será da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Em 28 de Julho de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal